



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

EDITAL Nº 043/GDG/IFC-CAM/2016, 27 DE ABRIL DE 2016

O Diretor-Geral do Instituto federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições regimentais, torna público a abertura do **Edital de Fluxo Contínuo** que disciplina os procedimentos para a inscrição, análise, execução, acompanhamento e avaliação dos resultados dos **Projetos de Ensino (PE)** no IFC *Campus* Camboriú, a serem desenvolvidos pelos servidores e discentes no ano letivo de 2016.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. OBJETIVOS GERAIS

O presente Edital tem por objetivo selecionar e apoiar Projetos de Ensino (PE), que favoreçam a reflexão sobre a práxis educativa e a melhoria de seus processos formativos, podendo abordar temas transversais ou complementares ao currículo do curso, vivências profissionais e acadêmicas condizentes com o estado atual da ciência e iniciativas para a melhoria estrutural, organizacional e funcional do ensino, com a concessão ou não de recursos orçamentários, nas seguintes categorias:

I. Projetos de ensino com auxílio financeiro – submetidos de acordo com datas previstas neste edital;

II. Projetos de ensino sem auxílio financeiro – submetidos a qualquer tempo.

Parágrafo único – Os P.E. deverão contemplar somente atividades desenvolvidas fora do horário regular dos componentes curriculares contemplados no projeto.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I. Incentivar ações de ensino que contribuam para a melhoria do processo ensino aprendizagem;

II. Impulsionar e articular o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão;

III. Estimular práticas que ampliem o universo do Projeto Pedagógico do Curso;

IV. Ampliar a participação dos estudantes no processo educacional;

V. Contribuir com estratégias voltadas para a diminuição da retenção e da evasão de estudantes;

VI. Gerar oportunidades de aprendizagem a estudantes que apresentem dificuldades em disciplinas ou componentes curriculares, buscando diminuir o índice de reprovações;

VII. Proporcionar novos ambientes de aprendizagem e novas oportunidades de construção do conhecimento.

VIII. Explorar conteúdos complementares à formação acadêmico profissional dos estudantes;

IX. Desenvolver material didático de apoio pedagógico às disciplinas ou componentes curriculares dos cursos superiores, técnicos e de Proeja.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO

2.1. Os recursos alocados para financiamento do presente Edital serão da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definidos na Programação Orçamentária do IFC - *Campus* 



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

Camboriú. Este valor deve ser utilizado para despesas de consumo e serviço, necessários para o desenvolvimento do projeto, limitado a até R\$ 1.000,00 (mil reais) por projeto de ensino.

2.2. São financiáveis itens (elementos de despesa) dos grupos de consumo e de serviços, indispensáveis à realização do projeto, compreendendo:

- I. **Despesas de Consumo:** como insumos agrícolas, materiais de expediente, reagentes, vidrarias de laboratório entre outros.
- II. **Despesas de Serviços:** como contratação de palestrantes, serviços gráficos, gravação de vídeos, entre outros.

3. DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

3.1. São proponentes de projetos de ensino os servidores efetivos da Instituição (docentes e técnicos administrativos em educação).

Parágrafo único - Docente substituto ou temporário poderá ser proponente desde que o prazo de vigência do projeto coincida com o período de seu vínculo institucional.

3.2. São categorias de participação na gestão dos projetos de ensino, compondo a equipe de trabalho:

- I. **Coordenador:** proponente e responsável pelo projeto. Convoca e coordena as reuniões e as atividades da equipe de trabalho, determina processos e procedimentos específicos para a execução do projeto e elabora o relatório final. Os projetos poderão ter apenas um coordenador, com carga máxima de até 4 (quatro) horas semanais;
- II. **Colaborador:** participa no todo ou em parte das atividades inerentes ao planejamento ou execução do projeto e auxilia o coordenador nas demandas necessárias. Os projetos poderão ter mais de um colaborador, com carga horária máxima de até 2 (duas) horas semanais.

Parágrafo Único - Poderão ser colaboradores do PE os docentes, técnicos administrativos em educação e discentes do Instituto Federal Catarinense.

3.3. A elaboração do Projeto de Ensino deve contemplar necessariamente: Identificação, Apresentação, Justificativa, Objetivos Gerais e Específicos, Metodologia, Cronograma de Atividades, Orçamento, Resultados e Impactos esperados, Referências Bibliográficas e Avaliação.

Parágrafo Único - Os projetos de ensino deverão ser elaborados em formulário específico, disponibilizado pela Coordenação de Ensino Superior e Coordenação de Ensino Técnico (ANEXO I).

3.4. Na identificação, os projetos de ensino devem especificar:

- I. Título do Projeto;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

- II. Equipe de trabalho identificando a função e a carga horária prevista (Coordenador e Colaboradores);
- III. O curso ou os cursos contemplados pelo projeto;
- IV. As disciplinas ou componentes curriculares diretamente associados aos objetivos do projeto;
- V. A quantidade de estudantes atendidos ou beneficiados pelo projeto;
- VI. O prazo de vigência do projeto, que pode ser por 1 (um) semestre ou 2 (dois) semestres consecutivos.

4. DA TRAMITAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENSINO SEM FINANCIAMENTO

4.1. É responsabilidade do coordenador do projeto submeter o PE, respeitando os trâmites estabelecidos e descritos abaixo:

- I. O P.E. deverá ser protocolado na Coordenação de Ensino Superior - CES ou na Coordenação de Ensino Técnico - CET;
- II. O P.E. será analisado pelo Núcleo Pedagógico - NUPE;
- III. O P.E. poderá ser homologado pela Coordenação de Ensino Superior - CES ou pela Coordenação de Ensino Técnico - CET.
- § 1º. O NUPE lavrará ata de seu parecer que deverá ser anexado ao projeto.
- § 2º. O P.E. poderá ser executado somente após sua homologação pela CES ou CET.

4.2. O projeto de ensino poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante solicitação do coordenador do projeto em formulário específico disponibilizado pela CES ou CET, devidamente acompanhado pela Ata do NUPE aprovando a prorrogação. (ANEXO II)

4.3. Alterações no projeto de ensino deverão ser comunicadas formalmente pelo coordenador do projeto em formulário específico disponibilizado pela CES ou CET (ANEXO III), devidamente acompanhado pela ata do NUPE aprovando a alteração. Alterações que envolvam os objetivos, metodologia e resultados esperados configuram novo projeto.

4.4. Nos casos em que o projeto necessite ser interrompido ou cancelado, o coordenador do projeto deve informar a CES ou CET em formulário específico (ANEXO IV), acompanhado de relatório das atividades desenvolvidas até o momento e da ata do NUPE aprovando a interrupção ou cancelamento do projeto de ensino.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO PARA A MODALIDADE PROJETO DE ENSINO COM FINANCIAMENTO

5.1. A inscrição do PE deverá ser realizada durante o período de 27 de abril de 2016 a 13 de maio de 2016, na Coordenação de Ensino Superior ou Coordenação de Ensino Técnico para os projetos com auxílio financeiro ou a qualquer tempo, para os PEs sem auxílio financeiro.

5.2. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo coordenador de cada projeto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

5.3. No ato da inscrição, o Coordenador do projeto deverá apresentar:

- I. Projeto de Ensino impresso, para que possa ser protocolado junto à Coordenação de Ensino Superior ou Coordenação de Ensino Técnico, devidamente assinado pelo coordenador do projeto (ANEXO I);
- II. Versão digital do projeto em formato .pdf, enviada ao e-mail: ensino@ifc-camboriu.edu.br ou ces@ifc-camboriu.edu.br

5.4. A entrega de PEs na categoria com auxílio financeiro deverá seguir, impreterivelmente, o cronograma e os prazos estipulados pelo edital. Não serão aceitas propostas fora de prazo.

6. DO PROCESSO SELETIVO DOS PROJETOS DE ENSINO COM FINANCIAMENTO

6.1. Ficará a cargo da Direção de Desenvolvimento Educacional, Coordenação e Ensino Superior e Coordenação de Ensino Técnico a avaliação do mérito dos projetos submetidos a este edital, na categoria auxílio financeiro.

6.2. Na análise inicial da documentação e dos Projetos serão desclassificadas e definitivamente excluídas, as solicitações que:

- I. Não estiverem em conformidade com este Edital;
- II. O formulário de inscrição do Projeto não estiver devidamente assinado pelo coordenador do projeto ou fora do formato sugerido;

6.3. Todos os projetos, satisfeitas as exigências descritas acima, serão avaliados pelo mérito educacional.

6.4. Caso algum membro do NUPE participe da equipe de projetos submetidos a esse edital, o mesmo não participará como avaliador.

6.5. Os itens de avaliação do mérito educacional dos projetos de ensino serão baseados nos critérios descritos abaixo, com suas respectivas pontuações máximas e terão caráter eliminatório e classificatório:

Item	Critérios	Sim	Não	Parcialmente
	Atende ao objetivo geral do edital?	0.5	0.0	0.25
1	Proporciona a reflexão sobre a práxis educativa e a melhoria de seus processos formativos			
2	Aborda temas transversais ou complementares ao currículo do curso			
3	Aborda vivências profissionais e acadêmicas			
4	Apresenta iniciativas para a melhoria estrutural, organizacional e/ou funcional do ensino,			
	Atende aos objetivos específicos do edital?	0.5	0.0	0.25



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

5	Contribui para a melhoria do processo ensino aprendizagem?			
6	Impulsiona ou articula o desenvolvimento de atividades de pesquisa e/ou extensão?			
7	Estimula práticas que ampliam o universo do Projeto Pedagógico do Curso?			
8	Amplia a participação dos estudantes no processo educacional?			
9	Contribui com estratégias voltadas para a diminuição da retenção e da evasão de estudantes?			
10	Gera oportunidades de aprendizagem a estudantes que apresentem dificuldades em disciplinas ou componentes curriculares, buscando diminuir o índice de reprovações?			
11	Proporciona novos ambientes de aprendizagem e novas oportunidades de construção do conhecimento?			
12	Explora conteúdos complementares à formação acadêmico profissional dos estudantes?			
13	Desenvolve material didático de apoio pedagógico às disciplinas ou componentes curriculares dos cursos superiores, técnicos e de Proeja?			
Outros aspectos a serem avaliados		0.5	0.0	0.25
14	Há infraestrutura institucional para realização do PE?			
15	A execução da atividade será fora do horário regular de aula do(s) componente(s) curricular(es) envolvido(s)?			
16	Há coerência dos procedimentos metodológicos do projeto de ensino com os objetivos gerais e específicos do mesmo?			
17	A carga horária está adequada conforme a identificação dos atores e responsabilidade da execução das atividades do projeto?			
18	Há correlação do tema do projeto de ensino com os eixos tecnológicos ofertados no IFC - Campus Camboriú.			
19	Apresenta características inovadoras para a atividade de ensino			

RA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

20	Apresenta enfoque interdisciplinar e interinstitucional (parcerias)			
TOTAL PARCIAL				
RESULTADO FINAL				

7. CRONOGRAMA DOS PROJETOS DE ENSINO COM FINANCIAMENTO

Etapa	Datas
Lançamento do edital	27 de abril de 2016
Data limite para submissão das propostas de projetos via CES ou CET até às 21h	13 de maio de 2016
Divulgação dos Resultados parciais	Até 19 de maio de 2016
Recebimento de recursos	20 de maio de 2016
Divulgação dos resultados dos recursos	Até 21 de maio de 2016
Divulgação dos Resultados Finais	Até 23 de maio de 2016
Início dos Projetos de Ensino	A partir de 24 de maio de 2016
Entrega do relatório final	30 dias após a conclusão do PE

8. DOS RELATÓRIOS E DAS DECLARAÇÕES

8.1. O relatório final do projeto de ensino deve ser entregue à CES OU CET até 30 dias após seu término, em formulário específico (**ANEXO V**), acompanhado da ata do NUPE aprovando o relatório final. Somente após sua homologação pela Coordenação de Ensino Superior ou Técnico, o projeto será considerado finalizado com êxito e serão expedidas as Declarações de coordenação e colaboração para os membros da equipe de trabalho, e de participação para o público do projeto.

Parágrafo Único - A solicitação das declarações deve ser feita em formulário específico, disponível como anexo ao modelo de Relatório Final. (**ANEXO V**);

8.2. As Declarações para coordenadores, colaboradores e participantes serão emitidas pelo Setor de Certificação e Revisão de Textos e assinadas pela Coordenação de Ensino Superior ou Técnico, ou ambas, em conformidade com os dados constantes no Projeto e no Relatório Final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As Coordenações de Ensino Superior e Técnico emitirão anualmente Relatório dos Projetos de Ensino desenvolvidos, e encaminharão à Direção de Desenvolvimento Educacional.

9.2. As Coordenações de Ensino Superior e Técnico poderão a qualquer momento solicitar informações e documentos adicionais ao projeto, caso julguem necessário.

9.3. Caso o Coordenador do Projeto de Ensino não entregue o Relatório Final no prazo estipulado ou o mesmo não seja aprovado pelo NUPE e homologado pela CET ou CES,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

o referido coordenador ficará impedido de participar, por dois anos, ou o período em que sua situação permanecer irregular de editais de projeto de ensino do IFC *Campus* Camboriú.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino Superior ou Técnico e pela Direção de Desenvolvimento Educacional.

9.5. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.


ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO: PROJETOS DE ENSINO
EDITAL Nº 043/GDG/IFC-CAM/2016, 27 DE ABRIL DE 2016

TÍTULO:	
EQUIPE DE TRABALHO:	
Coordenador:	C/H:
Colaborador:	C/H:
Colaborador:	C/H:
Colaborador:	C/H:
Colaborador:	C/H:
Colaborador:	C/H:
CURSOS CONTEMPLADOS PELO PROJETO:	
Curso:	() Nível de Ensino Técnico () Nível de Ensino Superior
Curso:	() Nível de Ensino Técnico () Nível de Ensino Superior
Curso:	() Nível de Ensino Técnico () Nível de Ensino Superior
Curso:	() Nível de Ensino Técnico () Nível de Ensino Superior
DISCIPLINAS E/OU COMPONENTES CURRICULARES ASSOCIADOS:	
DESCRIÇÃO DAS TURMAS E NÚMERO DE ESTUDANTES ATENDIDOS :	
VIGÊNCIA DO PROJETO:	
Início: ____/____/____ ____/____/____	Término:
APRESENTAÇÃO:	
JUSTIFICATIVA:	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

OJETIVOS GERAIS:
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
METODOLOGIA: (deverá apresentar detalhadamente a programação da atividade: datas, horas diárias, locais, entre outros)
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:
ORÇAMENTO:
RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
MÉTODO DE AVALIAÇÃO: (como este projeto será avaliado?)
ATA DO NUPE APROVANDO P.E. EM ANEXO:
() SIM ()
NÃO

Entregue em: ____/____/____
____/____/____

Recebido em:

Assinatura Coordenador Projeto
CET

Assinatura CES ou

HOMOLOGADO PELA COORDENAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU TÉCNICO	
() Sim. Data: ____/____/____/	() Não. Anexar justificativa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROJETO DE ENSINO
EDITAL Nº 043/GDG/IFC-CAM/2016, 27 DE ABRIL DE 2016

TÍTULO:	
COORDENADOR:	
JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO:	
ATIVIDADES JÁ DESENVOLVIDAS:	
ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:	
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROJETO:	
Início: ____/____/____ ____/____/____	Término:
ATA DO NUPE APROVANDO A PRORROGAÇÃO EM ANEXO:	
(____) SIM NÃO	(____)

Entregue em: ____/____/____
____/____/____

Recebido em:

Assinatura Coordenador do Projeto
ou CET

Assinatura CES

HOMOLOGADO PELA COORDENAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU TÉCNICO	
() Sim. Data: ____/____/____/	() Não. Anexar justificativa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO DE ENSINO
EDITAL Nº 043/GDG/IFC-CAM/2016, 27 DE ABRIL DE 2016

TÍTULO:
COORDENADOR:
JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:
ALTERAÇÕES PROPOSTAS:
ATA DO NUPE APROVANDO A ALTERAÇÃO EM ANEXO: () SIM () NÃO

Entregue em: ____/____/____
____/____/____

Recebido em:

Assinatura Coordenador do Projeto
ou CET

Assinatura CES

HOMOLOGADO PELA COORDENAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU TÉCNICO
() Sim. Data: ____/____/____/ () Não. Anexar justificativa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO OU INTERRUÇÃO DE PROJETO DE ENSINO
EDITAL Nº 043/GDG/IFC-CAM/2016, 27 DE ABRIL DE 2016

TÍTULO:
COORDENADOR:
JUSTIFICATIVA DO CANCELAMENTO OU INTERRUÇÃO:
ATIVIDADES JÁ DESENVOLVIDAS:
ATA DO NUPE APROVANDO A INTERRUÇÃO OU CANCELAMENTO EM ANEXO: () SIM () NÃO

Entregue em: ____/____/____
____/____/____

Recebido em:

Assinatura Coordenador do Projeto
ou CET

Assinatura CES

HOMOLOGADO PELA COORDENAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU TÉCNICO
() Sim. Data: ____/____/____/ () Não. Anexar justificativa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

ANEXO V
RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE ENSINO
EDITAL Nº 043/GDG/IFC-CAM/2016, 27 DE ABRIL DE 2016

TÍTULO:	
EQUIPE DE TRABALHO:	
Coordenador:	C/H:
Colaborador:	C/H:
Colaborador:	C/H:
Colaborador:	C/H:
Colaborador:	C/H:
Colaborador:	C/H:
CURSOS CONTEMPLADOS PELO PROJETO:	
Curso:	() Nível de Ensino Técnico () Nível de Ensino Superior
Curso:	() Nível de Ensino Técnico () Nível de Ensino Superior
Curso:	() Nível de Ensino Técnico () Nível de Ensino Superior
Curso:	() Nível de Ensino Técnico () Nível de Ensino Superior
DISCIPLINAS E/OU COMPONENTES CURRICULARES ASSOCIADOS:	
TURMAS E NÚMERO DE ESTUDANTES EFETIVAMENTE ATENDIDOS PELO PROJETO:	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

VIGÊNCIA DO PROJETO:	
Início: ____/____/____ ____/____/____	Término:
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	
OBJETIVOS ALCANÇADOS:	
AVALIAÇÃO DO P.E. PELO COORDENADOR E CONSIDERAÇÕES FINAIS:	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	
CERTIFICADOS A SEREM EXPEDIDOS (RELAÇÃO NOMINAL):	
COORDENADOR/SIAPE:	
COLABORADORES/SIAPE:	
PARTICIPANTES/CPF:	
ATA DO NUPE APROVANDO O RELATÓRIO FINAL EM ANEXO:	
(____) SIM NÃO	(____)

Entregue em: ____/____/____
____/____/____

Recebido em:

Assinatura Coordenador do Projeto
ou CET

Assinatura CES

HOMOLOGADO PELA COORDENAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU TÉCNICO	
() Sim. Data: ____/____/____/	() Não. Anexar justificativa